



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
CNPJ Nº. 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Av. João Pessoa, s/nº

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos durante o exercício de 2018.

2. LEGISLAÇÃO:

2.2. A contratação dos serviços especificados no artigo anterior obedecerá ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇO ESTIMADO:

3.3. A contratação terá a duração de 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

1. Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório: fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.

2. Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação: aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).

3. Consultoria Técnica nas Definições do Objeto: compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).

4. Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação: como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.

5. Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas: registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.

6. Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços: nas modalidades concorrência e pregão.

7. Consultoria Técnica no uso do Pregão: formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.

8. Consultoria Técnica no uso do SACOP: orientação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos durante o exercício de 2018.	Mês	09	R\$ 7.800,00	R\$ 70.200,00



CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95
Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro – Buriticupu/MA
CEP: 65.393-000 Tel.: (0xx98) 3664-6420

Atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Legislativo, ou seja, aquelas voltadas à função legiferante.

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada são totalmente diferentes das exercidas pelos membros da CPL da Câmara Municipal nomeados em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões do TCE/MA 40.2004 e 725.2002.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão-MA não possui em seu quadro efetivo de funcionários, profissionais com especialização ampla em licitações públicas. Diante disso a administração opta por contratar a prestação de serviços de consultoria a fim de orientar os membros da Comissão de Licitação bem como acompanhar o andamento de todos os processos licitatórios desta casa, oferecendo uma maior segurança nas contratações.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1 - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a contratação dos serviços ora solicitados pelos órgãos e entidades da Administração Pública e dá outras providências, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1 – Deverá cumprir o respectivo contrato e suas cláusulas;
- 6.2 – Deverá efetuar os devidos pagamentos nos dias previamente acordados com o contratado;
- 6.3 – Deverá disponibilizar um funcionário para os contatos para informações sobre faturamentos;
- 6.4 – Deverá agendar previamente as atividades, fornecendo dia, local e hora do início e do término;
- 6.5 - Fornecer materiais de consumo, necessários à impressão da documentação a serem elaborados;



CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95
Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro – Buriticupu/MA
CEP: 65.393-000 Tel.: (0xx98) 3664-6420

7. DO PRAZO DO CONTRATO:

7.1. O contrato a ser firmado com a licitante vencedora e terá validade a partir de sua assinatura e por um período de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O Pagamento será realizado em 09 (nove) parcelas de igual valor, no prazo de 30 (trinta) dias após apresentação da solicitação de pagamento, acompanhada das notas fiscais e certidões de negativas de débitos relativos aos tributos federais, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativas de débitos trabalhistas, certidões negativas de débitos e das dívidas ativa do estado e do município;

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissional(is) capacitado(s), de nível superior ou por profissionais de nível técnico com experiência devidamente supervisionados, na sede da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

11. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

11.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

11.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de Licitações Públicas, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

11.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização em Licitação Pública.

11.4 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: 01.031.0001.2001.0000

DESCRIÇÃO: MANUT. E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 30 de março de 2018


Francisco Duarte da Cruz

Diretor

Responsável pela Elaboração de Projeto Básico



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
CNPJ Nº. 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Av. João pessoa, s/nº

“AUTORIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico quem tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos durante o exercício de 2018 e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, 30 de março de 2018

Eleonilson Nascimento Gomes
Presidente da Câmara Municipal